



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/012/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 012/SIURB/19.

PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000092-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP - UNIDADE SANTANA / TUCURUVI.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 2) DA PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA;**
- 3) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
- 4) DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Mário Mondolfo, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.034.156/0001-35**, sediada na Rua Elísio de Carvalho, 172- Vila São Luis – São Paulo – SP – CEP: 05362070, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento, **Michel Chedid Junior**, portador do RG **8.295.496-SP** e do CPF **086.955.588-00**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **018820012** e o despacho em doc. SEI nº **018678325** do Processo nº **7910.2019/0000092-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos** a contar de **09 de julho de 2019**.
- 1.2. Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro em Doc. SEI nº 018145126.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência por **60 (sessenta) dias corridos** a contar de **07 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. Alteração contratual, com adoção de nova planilha de orçamento em Doc. SEI nº 017913727 solicitada por SP-OBRAS/GFC/NSEC, sob o Doc. SEI nº 017913846 e Relatório Justificativo em Doc. SEI nº 018145924.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato com valor atual de **R\$ 970.648,47 (novecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, será acrescido em **R\$ 128.186,14 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 1.098.870,61 (hum milhão, noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**, representando à 13,21% em relação ao valor inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentária nº **23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.00.00**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. Para garantia ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetivou caução no valor de **R\$ 6.409,30 (seis mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos)**.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas ao Contrato nº **012/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

**P R E F E I T U R A
MÁRIO MONDOLFO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**C O N T R A T A D A
TETO CONSTRUTORA S/A
MICHEL CHEDID JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento**